

94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no uso de suas atribuições, AVISA que Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2021, decidiu **publicar as seguintes erratas, por erro de digitação e ou indicação, acerca das matérias abaixo indicadas, e relacionadas no item 22 do Aviso nº 617/2021-PGJ-Concurso, de 08/11/2021, de conformidade com o art. 7º do Regulamento do Concurso:**

(...)

II – Direito Processual Penal

(...)

19.12. Sigilo das Operações Financeiras (Lei Complementar nº 105/2001);

(...)

VI – Direito da Infância e da Juventude

(...)

10. Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP).

(...)

IX – Direitos Humanos

(...)

**1.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006);**

(...)

1.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP).

(...)

Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital.

*(Republicado por necessidade de retificação D.O.E. de 23/02/2022)*